

3/35,



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 10/2022

PROPOSTA

Nº 274/2022/DURB/DIGU

Realizada em 04/05/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1598/2022

Assunto: Processo N.º79/22 **Titular do Processo:** CARLOS MANUEL GOMES DOS SANTOS E OUTRA

Requerimento N.º :1846/22

Requerente: CARLOS MANUEL GOMES DOS SANTOS E OUTRA

Local: RUA SANTOS COVA, Nº3 - BREJOS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:21/4/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 11563 da União das Freguesias de Azeitão, com a área registada de 501,10m2.

Pretendem os requerentes, a construção de moradia unifamiliar térrea, com 179,50m2 de STP, alpendre posterior com a área de 16,10m2, instalação sanitária de apoio à piscina com a área de 2,22m2, e ainda não contabilizados para efeitos da STP, alpendre principal com a área de 6,62m2, alpendre lateral esquerdo com a área de 2,40m2, alpendre do anexo com a área de 2,15m2, garagem com a área de 24,63m2, piscina com a área de 24,50m2 e 31,85m3 de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 197,82m2 = 8 901,90€

Taxa da Piscina = 9,95€ x 31,85m3 = 316,90€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 1846/22, de 28/02/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

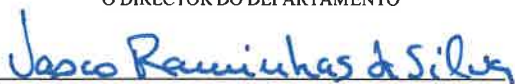
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



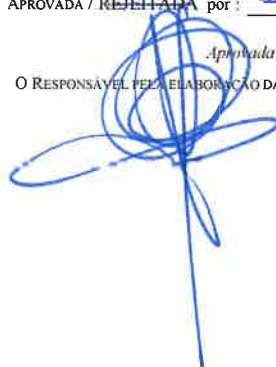
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

